



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2016**

**DATA:** 27 DE JUNHO DE 2.016

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, LEIS Nºs 937/2012 – LOA, 927/2012 – LDO E RELATORIOS DA L.R.F; PROCESSO 7.633-3/2014, 299-2-2013, 22.498-7/2012 e 400.238-2013 GESTÃO DO PREFEITO LUIZ UMBERTO EICKHOFF.

O Senhor, **Odair Cesar Nunes**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Tapurah, Exercício Financeiro de 2013, gestão do Prefeito Luiz Umberto Eickhoff, acompanhando a decisão do Parecer Prévio Favorável sob nº 45/2014 do Tribunal de Contas do Estado, acompanhando o contido no Parecer Prévio favorável 3.328/2014 do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o que preconiza o Artigo 31 § 2º da CF/88 e o Artigo 48 §3º da Lei Orgânica Municipal.**

**Art. 2º** Registra-se que no Plenário da Câmara Municipal, houve 08 (oito) votos favoráveis à aprovação das referidas contas e 01 (uma) ausência na sessão, portanto prevalecendo o Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado supracitado.

**Art. 3º.** Encaminhem-se os processos relativos ao julgamento das contas aos órgãos competentes para a tomada das providências cabíveis (Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal Regional Eleitoral).



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 27 dias do mês de junho de 2016.

---

**Odair Cesar Nunes**  
Presidente da Câmara

Registre-se  
Publique-se  
Cientifique-se  
Cumpra-se

---

**Diego Rafael Grendene**  
2º Secretário da Mesa da Câmara